



PLANO DE ENSINO E APRENDIZAGEM – GRADUAÇÃO EM DIREITO

DIREITO EMPRESARIAL II

Carga horaria: 60 horas - Estrutura curricular 2021 - 7º Período

EMENTA

Introdução ao Direito Cambiário: Títulos de Crédito. Teoria geral do direito cambiário. Origem histórica. Noção de crédito. Conceito de título de crédito. Princípios gerais do direito cambiário. Classificação dos títulos de crédito. Títulos de crédito no código civil de 2002. Letra de câmbio. Constituição do crédito cambiário. Exigibilidade do crédito cambiário. Nota promissória. Cheque. Duplicatas. Títulos de créditos impróprios. Contratos mercantis. Contratos e garantias bancárias da atividade empresarial: Da Alienação Fiduciária em Garantia. Distinção do contrato de financiamento e de alienação fiduciária. Alienação fiduciária de bem móvel e de bem imóvel. Eficácia dos contratos na recuperação judicial e na falência. Do arrendamento mercantil: O Leasing. O VRG. Tipos de arrendamento. Resolução contratual. Do Fomento Mercantil: o Factoring. Natureza Jurídica. Modalidades. Vantagens. Remuneração. Direito de Regresso. Posição jurídica do devedor. Breve revisita aos princípios gerais do direito contratual. Do Contrato de Seguro. Conceito. Normatização. Interpretação jurisprudencial das cláusulas limitativas. Do Contrato de Fiança. Conceito e natureza. Normatização. O benefício de ordem. Exoneração. Extinção. Modalidades. Exoneração do fiador em contrato de locação. Exoneração do fiador sócio, na saída da sociedade. Relativização da impenhorabilidade do único imóvel residencial do fiador em contrato de locação.

OBJETIVO GERAL

Capacitar o aluno para o desenvolvimento do raciocínio jurídico necessário ao desenvolvimento do pleno conhecimento das normas do direito empresarial, considerando os conteúdos previstos na ementa da disciplina.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O aluno será capaz de:

Reconhecer e aplicar os conteúdos estabelecidos no que tange ao direito empresarial;



CESV

• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •

Será capaz diferenciar o direito empresarial dos demais ramos, bem como, aplicar e compreender o instituto de maneira teórica.

CONTEÚDOS

UNIDADE I- TEORIA GERAL DO DIREITO CAMBIÁRIO - 12-H 1.1. 1.2. 1.3. APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR, DOS ALUNOS E DO PLANO DE DISCIPLINA INTRODUÇÃO AO DIREITO CAMBIÁRIO. ORIGEM HISTÓRICA. NOÇÃO DE CRÉDITO. CONCEITO DE TÍTULO DE CRÉDITO; PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO CAMBIÁRIO: CARTULARIDADE OU INCORPORAÇÃO; LITERALIDADE; AUTONOMIA: ABSTRAÇÃO E CAUSALIDADE. INOPONIBILIDADE DAS EXCEÇÕES PESSOAIS AO TERCEIRO DE BOA-FÉ. CLASSIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. QUANTO ÀS HIPÓTESES DE EMISSÃO: TÍTULOS CAUSAIS, TÍTULOS NÃO CAUSAIS OU ABSTRATOS. QUANTO À CIRCULAÇÃO: AO PORTADOR, NOMINATIVOS. TÍTULOS DE CRÉDITO NO NOVO CÓDIGO CIVIL. 1.4. TÍTULOS DE CRÉDITO. CRITÉRIOS; QUANTO AO MODELO: LIVRE, VINCULADO. QUANTO À ESTRUTURA: DE ORDEM DE PAGAMENTO, DE PROMESSA DE

Unidade II- LETRA DE CÂMBIO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO CAMBIÁRIO. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO CAMBIÁRIO - 08 H. 2.1. Letra de câmbio. Introdução. A positivação das regras de direito cambiário. Legislação aplicável: Decreto 2.044/1908 e Decreto 57.663/66 (Lei Uniforme). Constituição do crédito Cambiário. Aval. O Plano Collor e os títulos de crédito. Exigibilidade do crédito cambiário. nº 40, de 31.05.2003 e a jurisprudência sumulada do STF e do STJ. Protesto de títulos: as leis 6.690/79 e 9.492/97. 2.2. 2.3. 2.4. 2.5. Saque. Aceite. Endosso. Vencimento. Pagamento. Protesto. O anatocismo (Lei de Usura: Dec.22.626/33), a Emenda Constitucional 2.6. Ação cambial. Unidade III- NOTA PROMISSÓRIA. CHEQUE. DUPLICATAS. TÍTULOS DE CRÉDITO UNIDADE I- TEORIA GERAL DO DIREITO CAMBIÁRIO - 12-H 1.1. 1.2. 1.3. APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR, DOS ALUNOS E DO PLANO DE DISCIPLINA INTRODUÇÃO AO DIREITO CAMBIÁRIO. ORIGEM HISTÓRICA. NOÇÃO DE CRÉDITO. CONCEITO DE TÍTULO DE CRÉDITO; PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO CAMBIÁRIO: CARTULARIDADE OU INCORPORAÇÃO; LITERALIDADE; AUTONOMIA: ABSTRAÇÃO E CAUSALIDADE. INOPONIBILIDADE DAS EXCEÇÕES PESSOAIS AO TERCEIRO DE BOA-FÉ. CLASSIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. QUANTO ÀS HIPÓTESES DE EMISSÃO: TÍTULOS CAUSAIS, TÍTULOS NÃO CAUSAIS OU ABSTRATOS. QUANTO À CIRCULAÇÃO: AO PORTADOR, NOMINATIVOS. TÍTULOS DE CRÉDITO NO NOVO CÓDIGO CIVIL. 1.4. TÍTULOS DE CRÉDITO. CRITÉRIOS; QUANTO AO MODELO: LIVRE, VINCULADO. QUANTO À ESTRUTURA: DE ORDEM DE PAGAMENTO, DE

2



CESV

• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •

PROMESSA DE Unidade II- LETRA DE CÂMBIO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO CAMBIÁRIO. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO CAMBIÁRIO - 08 H. 2.1. Letra de câmbio. Introdução. A positivação das regras de direito cambiário. Legislação aplicável: Decreto 2.044/1908 e Decreto 57.663/66 (Lei Uniforme). Constituição do crédito Cambiário. Aval. O Plano Collor e os títulos de crédito. Exigibilidade do crédito cambiário. nº 40, de 31.05.2003 e a jurisprudência sumulada do STF e do STJ. Protesto de títulos: as leis 6.690/79 e 9.492/97. 2.2. 2.3. 2.4. 2.5. Saque. Aceite. Endosso. Vencimento. Pagamento. Protesto. O anatocismo (Lei de Usura: Dec.22.626/33), a Emenda Constitucional 2.6. Ação cambial. Unidade III- NOTA PROMISSÓRIA. CHEQUE. DUPLICATAS. TÍTULOS DE CRÉDITO IMPRÓPRIOS – 26H 3.1. 3.2. Nota Promissória. Requisitos. Regime jurídico (Dec.57.663/66). Cheque. Introdução. Legislação aplicável: Lei 7.357/85. Modalidades de cheque. Pagamento do cheque (pagamento, sustação, contra ordem). Cheque sem fundos. Duplicatas. Legislação aplicável: Considerações jurídicas sobre os boletos bancários. Títulos de Crédito impróprios. Notas e Cédulas de Crédito Rural, 413/69 e Lei 6.313/75. 3.3. Lei 5.474/68. Duplicata mercantil. Aceite. Exigibilidade do crédito. Duplicata de prestação de serviços. 3.4. Industrial, Comercial e à exportação. Legislação aplicável: Decreto-lei 167/67, Unidade IV- CONTRATOS MERCANTIS E GARANTIAS BANCÁRIAS DA ATIVIDADE EMPRESARIAL – 1ª PARTE - 12 H 4.1 4.2 Da Alienação Fiduciária em Garantia. Origem: a fiducia cum creditore. Distinção do contrato de financiamento e de alienação fiduciária; Alienação fiduciária de bem móvel: o Decreto-lei nº 911/69. A lei 10.931/2004 e o art.66-B da Lei 4.728/1965. A propriedade fiduciária: arts.1.361 a 1.368 do Código Civil. A alienação fiduc Eficácia dos contratos na recuperação judicial e na falência. Art.49 da Lei Do arrendamento mercantil: Do Fomento Mercantil: devedor. 4.3 4.4 4.5 4.6 iária de bem imóvel: Lei 9.514/97, arts.22 a 33. 11.101/2005. O Leasing. O VRG. Tipos de arrendamento. Resolução contratual. o Factoring. Natureza Jurídica. Modalidades. Vantagens. Remuneração. Direito de Regresso. Posição jurídica do Unidade V- CONTRATOS MERCANTIS E GARANTIAS BANCÁRIAS DA ATIVIDADE EMPRESARIAL – 2ª PARTE - 14 H 5.1 Breve revisita aos princípios gerais do direito contratual: princípios pacta sunt servanda, a dignidade da pessoa humana, a função social da empresa, do contrato e a boa-fé objetiva. Do Contrato de Seguro. Do Contrato de Fiança. Conceito e natureza. Normatização. O benefício de ordem. Exoneração do fiador 5.2 5.3 5.4 Conceito. Normatização. Interpretação jurisprudencial das cláusulas limitativas. Exoneração. Extinção. Modalidades. em contrato de locação. Exoneração do fiador sócio, na saída da sociedade. 5.5 Relativização da impenhorabilidade do único imóvel residencial do fiador em contrato de locação.



CESV

• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Aulas didáticas, trabalhos de aperfeiçoamento em classe, atividades extraclasse, pesquisa: de documental, bibliográfica, comparada, histórica e analítica.

ATIVIDADES DISCENTES

Livros e recursos de computação.

RECURSOS DIDÁTICOS

Utilização do quadro, Utilização de livros, textos avulsos, imagens, Data show, Peças jurídicas, Reportagens das mídias em geral.

AVALIAÇÃO

Os alunos serão avaliados por meio de provas escritas e trabalhos, denominadas **AV1**, **AV2** e **AV3**, sendo considerada a média das duas melhores notas e descartada do computo a menor nota entre as 3 (três) avaliações.

Observada a média 6,0 (seis) pontos para aprovação.

As avaliações denominadas Av1, Av2 e Av3 terão pontuação 10 (dez), distribuídas da seguinte forma:

AV1: prova avaliativa valendo 10 (dez) pontos.

AV2: prova avaliativa valendo 10 (dez) pontos.

AV3: prova avaliativa valendo 10 (dez) pontos

Abrangência da avaliação: **Av1** – Matéria primeiro bimestre, **Av2** – matéria segundo bimestre e **Av3** – matéria do primeiro e segundo semestre

Considerar-se-á reprovado na disciplina o aluno que obtiver a média final inferior a **6 (seis)** pontos.

Ainda, considerar-se-á reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas para a disciplina, ressalvado o disposto no § 1º do art. 92 do Regimento Interno da IES.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA



CESV

• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. Vols. 2. 14ª. Edição, S. Paulo: Saraiva, 2013.

COSTA, Wille Duarte. Títulos de Crédito. 4ª. Edição, Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no código de defesa do consumidor. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002

VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil: Parte Geral. 3º ed. São Paulo: Atlas, 2003, v.1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BULGARELLI, Waldirio. Contratos mercantis. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2001

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. 18º ed. São Paulo: Saraiva, 2003, v.3.

MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial. -31ª Ed.- Rio de Janeiro: Forense, 2007.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. Vol. 2, 25. edição, São Paulo, Saraiva, 2007

RESTIFFE NETO, Paulo. Garantia Fiduciária. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1975.

RIZZARDO, Arnaldo. Leasing - Arrendamento Mercantil no Direito Brasileiro. 3ª Edição Revista e Atualizada e Ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 19 97

RODRIGUES, Sílvio. Do contrato de seguro. In: Direito civil: vol. 3: Dos contratos e das declarações unilaterais da vontade. 29ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 367-389.